



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 005/2019 - EDITAL N.º 005/2019 – PREGÃO PESENCIAL N.º 004/2019 – RP Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações o do Art. 41, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações,

- **considerando, a Impugnação impetrada tempestivamente pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, datado de 22.02.2019 e, recebida via e-mail: licitasrc@gmail.com em 22.02.2019, às 18:19h.**

RESOLVE:

CONSIDERAR as seguintes **RETIFICAÇÕES** ao Edital supra mencionado:

1. **A descrição do item 03 do Anexo I-Modelo de Proposta, passa a vigor com a seguinte redação: Oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 2m³ a 9m³;**
2. **A descrição do item 06 do Anexo I-Modelo de Proposta, passa a vigor com a seguinte redação: Locação de Concentrador de oxigênio medicinal de 0 a 5 litros, voltagem 110/220v, acompanhado de 1 backup, inclusive com regulador, cateter e copo umidificador.**
3. **Fica retificado o prazo de entrega dos produtos no edital e anexos, que será de 02(dois) dias úteis.**
4. **Quanto ao questionamento sobre a Minuta de Instrumento Contratual, é nosso entendimento desde 2002, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a Ata de Registro de Preços é o instrumento contratual, fato que a Minuta de Ata é parte integrante do edital em seu Anexo VII. Em 17(dezessete) anos de aplicação deste procedimento, nunca tivemos problemas em auditorias do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Aliás, neste período é o primeiro questionamento recebido.**
5. **Quanto a atualização por eventuais atrasos de pagamento, é também nosso entendimento, que o edital, às fls. 02, “INFORMAÇÕES”, já prevê que o procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, pelo Decreto Municipal 138/2009, de 03.03.2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Portanto, tanto contratante e contratado, ficam com todos os direitos aplicados nas legislações.**
6. **Fica alterada a entrega do credenciamento e a entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” e do julgamento para o dia 08.03.2019, respectivamente, às 08:45h e 09:00h.**
7. **Prevalecem as demais cláusulas do edital.**

Santa Rita de Caldas, 25 de fevereiro de 2019

(a original foi assinada pela Pregoeira)
Táise Lopes Menossi Machado
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações
